



## **EDITAL n. 28/2013**

**Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 23/2013, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Sistema de Ingresso por Mérito para a reopção.**

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 23/2013, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1 – DAS VAGAS**

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item 6 do Edital n. 23/2013, são:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>
<b>Administração – Comércio Exterior – Noturno</b>	<b>04</b>
<b>Artes Visuais – Licenciatura - Noturno</b>	<b>02</b>
<b>Ciências Biológicas – Bacharel – Matutino</b>	<b>03</b>
<b>Ciências Econômicas – Noturno</b>	<b>03</b>
<b>Ciência da Computação – Noturno</b>	<b>04</b>
<b>Design – Noturno</b>	<b>03</b>
<b>Educação Física – Bacharel - Matutino</b>	<b>04</b>
<b>Educação Física – Licenciatura - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Enfermagem - Noturno</b>	<b>03</b>
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária- Matutino</b>	<b>05</b>
<b>Farmácia – Matutino</b>	<b>03</b>
<b>Fisioterapia – Matutino</b>	<b>04</b>
<b>Pedagogia – Licenciatura - Noturno</b>	<b>05</b>
<b>Psicologia – Matutino</b>	<b>02</b>

### **2 – DOS APROVADOS**

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

**CURSO: Engenharia Ambiental e Sanitária – Matutino****VAGAS: 05**

Nome	Curso de origem	Classificação
Grasielle de Freitas Zilli	Ciências Biológicas-Matutino	01

**CURSO: Psicologia - Matutino****VAGAS: 02**

Nome	Curso de origem	Classificação
Bruna Felisbino Timoteo	Biomedicina	01

**3 – DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, Centac - (Central de Atendimento ao Acadêmico), munido de toda documentação exigida no Edital UNESC n.17/2013 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.17/2013, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

**4 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 25 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC